

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente Terrestre (SOMAT) 2020

IDEMA
Instituto de Desenvolvimento Sustentável
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte



Considerações iniciais

- Política de Desinvestimento da Petrobras
- Contexto da atividade petrolífera no RN
- Licenciamento e Fiscalização Ambiental
- Mudanças de titularidade

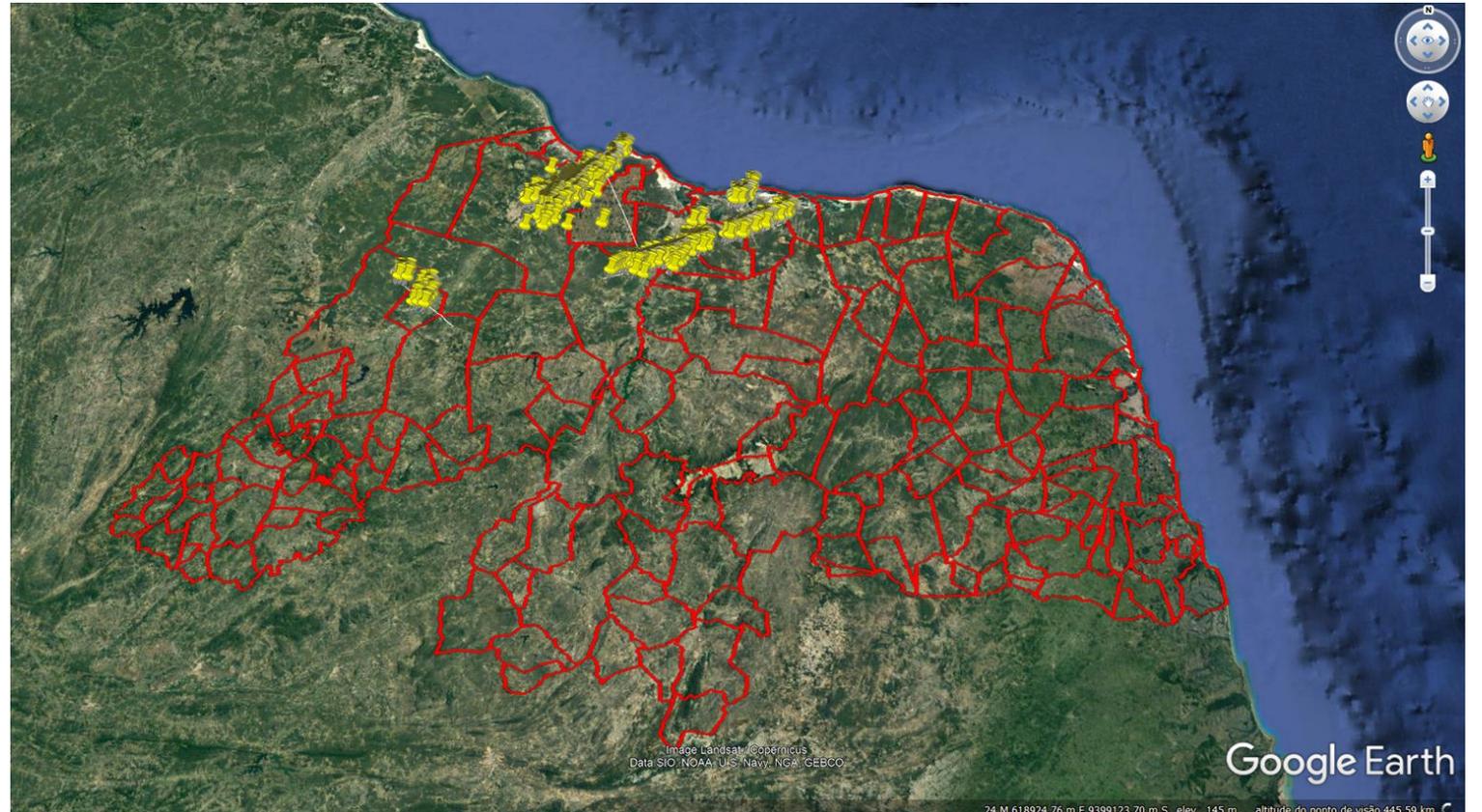


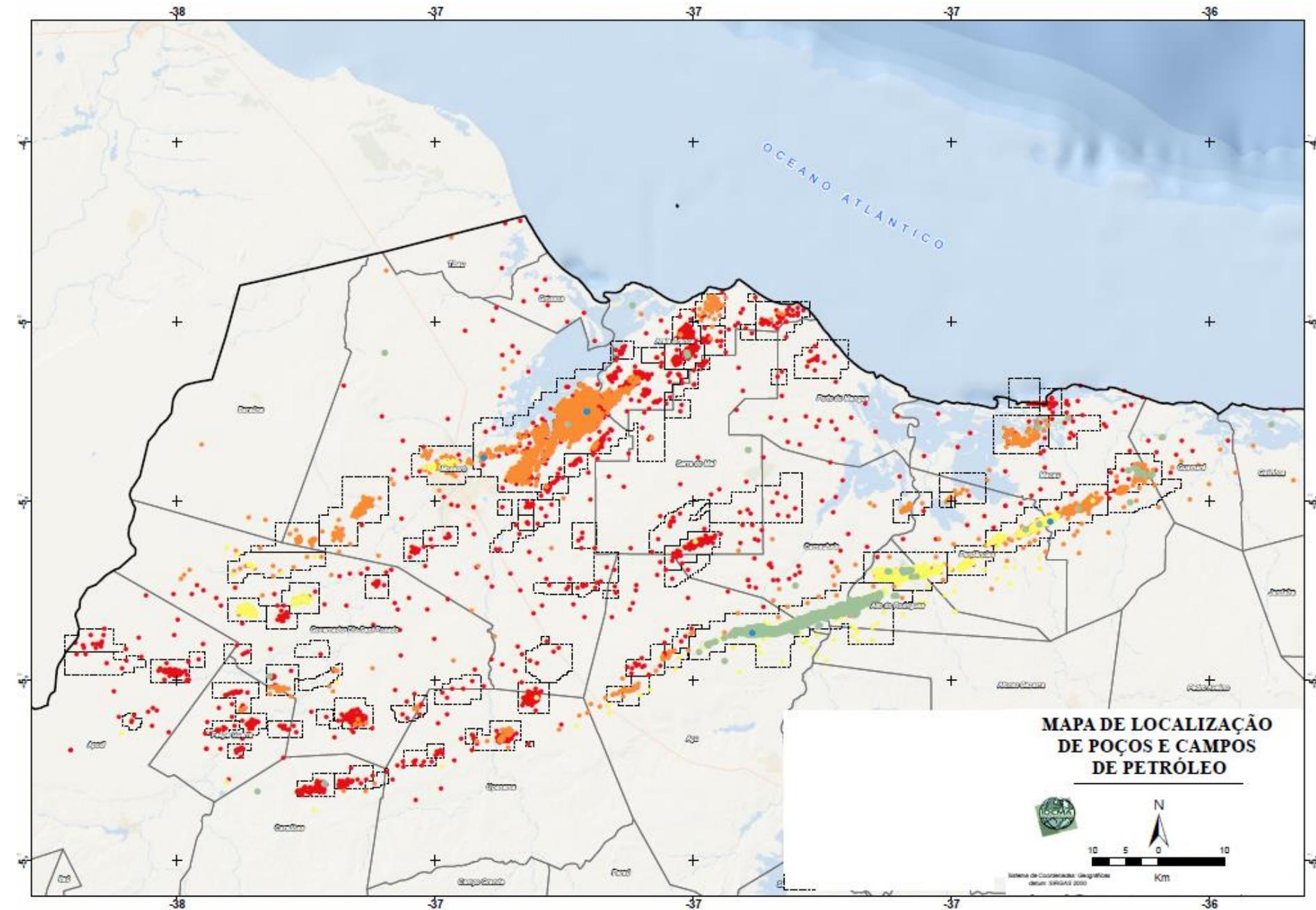
Política de desinvestimento da Petrobras

- Nos últimos anos tem sido observada a mudança de estratégia da Petrobras que, declaradamente, deseja concentrar seus esforços na região sudeste, em especial nos campos do pré-sal.
- Para atingir esse objetivo, a empresa vem executando o seu plano de desinvestimentos assim como planos de desligamento voluntário e planos de aposentadoria incentivada.
- A Petrobras vem anunciando ao mercado a venda de diversos ativos de exploração e produção de petróleo e gás natural, especialmente os campos localizados em terra ou águas rasas.
- REATE

CONTEXTO DA ATIVIDADE PETROLÍFERA NO RN

- Décadas de 70 e 80
- Aprendemos juntos com a Petrobras
- Criação de legislação baseada na experiência
- Quase 7.000 poços no RN
- Campos Maduros
- Importância da atividade para o RN





IDEMA

- ▶ Lei Complementar Estadual nº 272, de 3 de março de 2004 e suas alterações, que instituem a Política Estadual do Meio Ambiente.
 - ▶ O IDEMA é a autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), e é órgão responsável por executar, coordenar e supervisionar a Política Estadual do Meio Ambiente.
 - ▶ O licenciamento ambiental é um importante instrumento de gestão e controle ambiental, para efetivar as diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente;
 - ▶ Executa a fiscalização das atividades potencialmente poluidoras.



Ecocentro - Sede do IDEMA.

Licenciamento Ambiental

- ▶ Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e suas alterações que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
 - ▶ São considerados instrumentos da PNMA, entre outros, o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
 - ▶ **Art. 10º** - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental (redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011).

Licenciamento Ambiental

As atividades petrolíferas *offshore* (no mar), são licenciadas pelo órgão federal (IBAMA).



Fonte: Pixabay

As atividades petrolíferas *onshore* (em terra) são licenciadas pelo órgão estadual (IDEMA).



Fonte: Pixabay

Licenciamento Ambiental

PRINCIPAIS DEFINIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997

- ▶ Licenciamento Ambiental: é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades.
- ▶ Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades.
- ▶ Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida. Ex.: RCA, PCA, RAS, PRAD, etc. |

Licenciamento Ambiental

Tipos de licença e autorizações

- ▶ LPper
- ▶ LPpro
- ▶ LP
- ▶ LI
- ▶ LO
- ▶ LIO

- ▶ LA
- ▶ LS
- ▶ LRO
- ▶ ATO
- ▶ AE
- ▶ SVeg



Abandono permanente

Abandono permanente de poços petrolíferos

Art. 53 da LCE 272/2004: deverão comunicar à autoridade competente a suspensão ou o encerramento das suas atividades, acompanhada do Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente e, se for o caso, informe a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas.

Seguem as principais exigências necessários à essa etapa referente ao abandono de poços:

- ▶ Atendimento das Resoluções ANP 817/2020 (Descomissionamento de instalações de exploração e de produção de petróleo e gás natural) e 46/2016 (SGIP – Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços);
- ▶ Plano de Desativação acompanhado do Memorial Descritivo contemplando o procedimento de abandono e arrasamento;
- ▶ Relatório de Desativação para Abandono de Poço;

Poços não abandonados permanentemente devem manter válidas as respectivas licenças de operação.





Fonte: NUPETR/IDEMA

Mudança de Titularidade

Mudanças de Titularidade

No site do órgão consta a documentação necessária para dar entrada no procedimento de mudança de titularidade.

Mencionamos os seguintes cases recentes de Mudança de Titularidade, nos quais foi solicitada para grande quantidade de empreendimentos simultaneamente.

Decorrente do Plano de Desinvestimentos da Petrobras, que visa vender campos maduros em terra para outras empresas, para focar os esforços no *offshore*, mais especificamente no pré-sal, de forma que outras empresas vêm adquirindo os campos petrolíferos ou subpolos.

- ▶ Potiguar E&P (Petrorecôncavo), em 2019;
- ▶ SPE 3R Petroleum, em 2020;
- ▶ Central Resources, em 2020.



Mudança de Titularidade

Mudanças de Titularidade e Reemissões de Licenças

A Mudança de Titularidade e Reemissão das Licenças para a Potiguar E&P foi considerado um case de sucesso pois, apesar de ser algo inédito (a grande quantidade de licenças), foi bastante ágil e tem sido elogiado pelos empreendedores.

Isso foi possível devido ao fato de as empresas terem entrado em contato com o IDEMA antecipadamente à formalização do pedido, de forma que o órgão se mobilizou internamente para atender da melhor maneira, dada a importância da atividade para o Estado.

Para o caso da 3R Petroleum, baseado nas lições aprendidas, foi possível otimizar os fluxos internos do IDEMA de forma a evitar retrabalho ou fluxos desnecessários.

Considerações finais

- ▶ O órgão continua atuando para agilizar o processo de licenciamento ambiental
- ▶ COVID-19
- ▶ Licenciamento 100% eletrônico
- ▶ Interação com os novos operadores
- ▶ Responsabilidade socioambiental



OBRIGADO!

